

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: Manutenção de trecho da fachada de 2º pavimento da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada em Nazaré, de forma que sejam tratados os problemas de rejuntamento das pastilhas e consequente infiltração.	
2. Objeto da Contratação: Prestação de serviço de engenharia para tratamento de fachada, rejuntamento e impermeabilização das juntas, do 2º pavimento da sede do Ministério Público do Estado da Bahia situada em Nazaré, Salvador – Bahia.	
3. Tipo de Objeto: ☐ Fornecimento imediato. ☐ Fornecimento parcelado. ☐ Fornecimento continuado. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): ☒ Sim ☐ Não* Se SIM , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 180.000,00 <i>* Para demandas que não constem do PCA, deverá ser acostada autorização da SGA no processo para prosseguimento da contratação e posterior ajuste do PCA</i>	
5. Origem do Recurso: ☒ Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
6. Formalização da Contratação: ☒ Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). ☐ Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: DEA / COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
8. Unidade Demandante: DEA/ COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	

Matrícula: 355.390	Nome Completo: Maira de Almeida Soares	
Unidade Administrativa: DEA/COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL		INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente MAIRA DE ALMEIDA SOARES Data: 04/04/2024 15:27:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO		
Matrícula: 353.945	Nome Completo: Ana Paula Araújo Lino Mota	
Órgão/ Unidade: DEA/COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL		INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 04/04/2024 15:35:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Prestação de serviço de engenharia para tratamento de fachada (rejuntamento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador – Bahia. Obs: as especificações dos itens devem constar de tabela no apenso I deste documento.	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Os quantitativos foram definidos através da extração, em arquivos de projeto arquitetônico, da área dos trechos de fachada a serem tratados.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒ (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐ ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐ ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: ☐ () D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	☐ ()	D) OUTRO(S). Especificar: <i>Inserir texto.</i>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	☒ (X)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	☐ ()	B) JUSTIFICATIVA: <i>Inserir texto.</i>
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	☐ ()	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☒ (X)	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 2º, visto que se atribui a profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico. ➤ ITENS APLICÁVEIS: ☐ () A) TODOS OS ITENS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		() B) PARTE DOS ITENS: <i>Especificar</i>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção de trecho de fachada do 2º pavimento da sede do Ministério Público do Estado da Bahia situada em Nazaré, de forma que sejam tratados problemas de rejuntamento das pastilhas e consequente infiltração. O objetivo é proporcionar condições adequadas de limpeza e conservação da fachada e ambientes internos, propiciando, além da preservação de patrimônio público e conforto visual aos usuários do referido imóvel, condições satisfatórias de salubridade nos ambientes internos da edificação.	
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se da prestação de serviços de tratamento de fachada da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada em Nazaré, visando resguardar condições adequadas de limpeza e conservação da fachada e proporcionar, por consequência, condições satisfatórias de salubridade nos ambientes internos da edificação. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que contribui para preservação do patrimônio público e conforto dos usuários. O objeto compreende a execução dos serviços de manutenção corretiva de fachada, durante o período inicial de abril de 2024.	
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2.1.1 BASE LEGAL: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.	
	2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO:	
	()	A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de _____
	(X)	B) REGRAS: ➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: LD-manutencao.predial@mpba.mp.br ➤ Telefone para contato*: 71 3103-0140 /0399 ➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

2.2 HABILITAÇÃO	(X)	A) JURÍDICA: (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); (X) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(X)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA: <i>Indicar requisitos e especificar regras correspondentes</i> <u>Obs.1:</u> Ter especial atenção à eventual exigência legal de registro ou inscrição em entidade profissional, ou ainda de prova de atendimento a requisito previsto em lei especial (a exemplo de certidões ou alvarás de órgãos específicos). <u>Obs.2:</u> Caso haja necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica, inserir nesta opção C, com as regras cabíveis
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA: () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i> ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: <i>Inserir texto</i> () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: <i>Inserir texto</i> () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: <i>Inserir texto</i> () 4. Outro. Indicar: <i>Inserir texto (Índice e referencial aceitável)</i>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(X)	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i>
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➤ PRAZO: 02 dias. Contagem: (X) Úteis () Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Av. Joana Angélica, nº 1312, Salvador – Bahia. ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: () A) NÃO SE APLICA (X) B) REGRAS: - Dias para realização da prestação dos serviços: <i>Segunda-feira a Sábado.</i> - Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado) ➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>: - Todas as etapas de execução do serviço in loco deverão agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. - A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público da Bahia, para melhor atender as necessidades da CONTRATANTE.	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X)	A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte e aplicação de 2 demãos de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante à Base de Água, ou equivalente técnico) do 2º pavimento.</td> <td>14</td> <td>() Úteis (X) Corridos</td> </tr> <tr> <td>Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadrias do 2º pavimento)</td> <td>1</td> <td>() Úteis (X) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informar: <i>Inserir texto</i>. ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 15 dias corridos ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: () A) NÃO (X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte e aplicação de 2 demãos de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante à Base de Água, ou equivalente técnico) do 2º pavimento.	14	() Úteis (X) Corridos	Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadrias do 2º pavimento)	1	() Úteis (X) Corridos
		SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM							
		Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte e aplicação de 2 demãos de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante à Base de Água, ou equivalente técnico) do 2º pavimento.	14	() Úteis (X) Corridos							
Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadrias do 2º pavimento)	1	() Úteis (X) Corridos									
()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): <i>Inserir texto</i>										
()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)										
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA									
	(X)	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR									

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <i>Inserir texto</i>
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <i>Inserir texto</i> ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: <i>Indicar os itens que terão garantia legal</i> ○ GARANTIA CONTRATADA: <i>indicar os itens que terão garantia contratada</i>
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA:**

 () A) CONTRATADO (REGRA GERAL)

 () B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

 ○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): *Inserir texto.*

➤ **DURAÇÃO**, contado da data do recebimento dos serviços - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

 () A) _____ DIAS

 () B) _____ MESES

 () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

 ○ Justificar prazo de duração definido: *Inserir texto.*

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA:

 () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

 () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

 () C) OUTRO(S). Indicar:

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:**

 () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	() B) Assistência sediada no seguinte município: <i>Inserir texto</i> () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <i>Inserir texto</i> () E) Outra. Especificar: <i>Inserir texto</i> ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver): <i>Inserir texto</i>	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	(X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i> ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL <i>*Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.</i>	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;	

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

	3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste contrato. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.				
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="430 1644 531 1742">(X)</td> <td data-bbox="531 1644 1533 1742">A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</td> </tr> <tr> <td data-bbox="430 1742 531 1906">()</td> <td data-bbox="531 1742 1533 1906">B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL <i>Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.7.2.1.</i></td> </tr> </table>	(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1	()	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL <i>Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.7.2.1.</i>
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1				
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL <i>Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.7.2.1.</i>				
	3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:				

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**

	3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);		
	3.7.4 DAS MULTAS: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="430 1836 534 2130" style="text-align: center; vertical-align: middle;">(X)</td><td data-bbox="534 1836 1535 2130"> A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a </td></tr> </table>	(X)	A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a
(X)	A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	()	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS * 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; *Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados: (X) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS () B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA () C) OUTRO: <i>Inserir texto</i>
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ PRAZO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): () A) NÃO SE APLICA (X) B) PRAZO: () 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos (X) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (X) Úteis () Corridos () 3) OUTRO(S). Indicar: <i>Inserir texto</i>
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.		
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="432 1178 531 1529" rowspan="2">(X)</td> <td data-bbox="531 1178 1533 1529"> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): <i>Inserir texto</i> </td> </tr> </table>	(X)	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): <i>Inserir texto</i>
	(X)		A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): <i>Inserir texto</i>
		<table border="1"> <tr> <td data-bbox="432 1529 531 1659">()</td> <td data-bbox="531 1529 1533 1659"> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS: <i>Inserir texto</i> </td> </tr> </table>	()
	()	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS: <i>Inserir texto</i>	
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:		
	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="432 1709 531 1783">()</td> <td data-bbox="531 1709 1533 1783">A) VALOR MENSAL FIXO</td> </tr> </table>	()	A) VALOR MENSAL FIXO
()	A) VALOR MENSAL FIXO		
<table border="1"> <tr> <td data-bbox="432 1783 531 1856">()</td> <td data-bbox="531 1783 1533 1856">B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</td> </tr> </table>	()	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS	
()	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS		
<table border="1"> <tr> <td data-bbox="432 1856 531 1930">(X)</td> <td data-bbox="531 1856 1533 1930">C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</td> </tr> </table>	(X)	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços	
(X)	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços		
<table border="1"> <tr> <td data-bbox="432 1930 531 2007">()</td> <td data-bbox="531 1930 1533 2007"> D) OUTRO: <i>Inserir texto</i> <i>Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i> </td> </tr> </table>	()	D) OUTRO: <i>Inserir texto</i> <i>Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i>	
()	D) OUTRO: <i>Inserir texto</i> <i>Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i>		
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): <table border="1"> <tr> <td data-bbox="432 2063 531 2116">()</td> <td data-bbox="531 2063 1533 2116">A) MENSAL</td> </tr> </table>	()	A) MENSAL
()	A) MENSAL		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	☐	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	☒	C) EM PARCELA ÚNICA: (X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO: <i>Inserir texto</i>
	☐	D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>Inserir texto</i> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i>
	☐	E) OUTRO(A). Indicar: <i>Inserir texto</i>
	☒	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	☐	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: <i>Inserir texto</i>
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE , não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE .
3.12 REAJUSTAMENTO	(X)	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (X) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	()	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. <i>* Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i>
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS <i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i> <i>Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.</i> <i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i>	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (X) ()	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços) B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: () NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos) 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (X) 1) 06 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial) * () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial) *



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<i>* <u>Observação</u>: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</i>
	☐	B () CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO : () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a): () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a): () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura
		3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:
	☒	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
	☐	B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. ➤ Justificativa: <i>Inserir texto</i>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;				
	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)* <i>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i> <table border="1" data-bbox="430 1944 1535 2139"> <tr> <td data-bbox="430 1944 534 2033">()</td><td data-bbox="534 1944 1535 2033">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="430 2033 534 2139">(X)</td><td data-bbox="534 2033 1535 2139">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: 3.14.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade</td></tr> </table>	()	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	(X)	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: 3.14.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade
()	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
(X)	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: 3.14.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade				

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço; 3.14.2.2 A CONTRATADA deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura; 3.14.2.3 Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.14.2.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.14.2.5 A CONTRATADA deverá manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.14.2.6 A CONTRATADA deverá apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho e ficha de EPI dos empregados alocados para a execução deste instrumento; 3.14.2.7 A CONTRATADA deverá empregar na execução dos serviços, funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.14.2.8 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.14.2.9 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.14.2.10 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades, durante expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min;
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		3.14.2.11 A CONTRATADA se compromete a realizar, fora do horário de expediente, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos servidores das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho de promotores e servidores ou que impeçam o acesso do público em geral; 3.14.2.12 A CONTRATADA deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação.
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) * <i>ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i>	
	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	(X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>inserir texto</i> <i>Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i> <i>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis</i>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 355.390	NOME DO SERVIDOR: Maira de Almeida Soares	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente MAIRA DE ALMEIDA SOARES Data: 04/04/2024 15:25:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEA/Coordenação de Manutenção Predial		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte e aplicação de 2 demãos de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante à Base de Água, ou equivalente técnico) do 2º pavimento.	m2	40,00	1600 - Obras civis - impermeabilização / cristalização / revestimento / tratamento especial
02	Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadrias do 2º pavimento)	m	12,00	1600 - Obras civis - impermeabilização / cristalização / revestimento / tratamento especial

DESPACHO

Solicito divulgação de aviso da dispensa de licitação descrita abaixo, com objetivo de manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atenção à disposição constante no art.75, § 3º, da lei federal nº14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Manutenção de trecho da fachada de 2º pavimento da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada em Nazaré, localizado na Av. Joana Angélica, nº1312, Salvador - Bahia.

OBSERVAÇÕES: Informações, esclarecimentos e documentos técnicos pertinentes à contratação poderão ser solicitados através dos contatos: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71) 3103-0140.

PRAZO: O prazo máximo para o recebimento da proposta será de 03 (três) dias úteis após a divulgação.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Coordenação de Manutenção Predial / Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Desta forma, encaminhamos o presente expediente nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Ana Paula Araujo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 04/04/2024, às 15:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1018034** e o código CRC **1076D1D4**.

Salvador, 05 de abril de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02336.0000466/2024-40
Dispensa de Licitação nº 047/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**Prestação de serviços de engenharia para tratamento da fachada (rejuntamento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador - Bahia**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail LD-manutencao.predial@mpba.mp.br até às 23h59min do **dia 10 de abril de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone 71 3103-0151 / 0152.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que foi publicado em 05/04/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação Nº 047/2024 (doc 1019040) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Licitações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" ([Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#)).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 04/02/2024, às 15h55, de acordo com o Ato Normativo nº 027 de 54 de Dezembro de 2019 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019044** e o código CRC **7A335E3D**.

Salvador, 05 de abril de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02336.0000466/2024-40
Dispensa de Licitação nº 047/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**Prestação de serviços de engenharia para tratamento da fachada (rejuntamento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador - Bahia**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail LD-manutencao.predial@mpba.mp.br até às 23h59min do **dia 10 de abril de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone 71 3103-0151 / 0152.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES SANCIONADOS	Processo Administrativo (SEI): 1909013370011271202410
	Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação
CONCORRÊNCIA	Nº da Dispensa: 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO	Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
PREGÃO PRESENCIAL	Objeto: Fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garraões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, visando atender as exigências à Promotoria de Justiça de Cícero Dantas, pelo período de 12 (doze) meses
CONCURSO	Data da Publicação: 26/04/2024
CONVITE	Link do Aviso: download
TOMADA DE PREÇO	Link do TR e Modelo de Proposta: download
AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES	Processo Administrativo (SEI): 1909011370010324202483
CONTRATAÇÕES DIRETAS	Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação
CONTRATOS E ADITIVOS	Nº da Dispensa: 069/2024
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
	Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento para as Promotorias de Justiça de Candeias e Santo Amaro/BA, 24 (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana, mediante o comodato de equipamentos de vigilância.
	Data da Publicação: 26/04/2024
	Link do Aviso: download
	Link do TR e Modelo de Proposta: download
	Processo Administrativo (SEI): 1909023340010847202457
	Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação
	Nº da Dispensa: 068/2024
	Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia: Elaboração de projeto executivo para recuperação das fachadas do prédio principal do Ministério Público do Estado da Bahia, localizado na Av. Joana Angélica, n. 1.312, Nazaré, Salvador – Ba.
	Data da Publicação: 26/04/2024
	Link do Aviso: download

Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909008960005992202445
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	063/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Objeto:	Contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado Split, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, das Promotoria de Justiça de Ilhéus, Canavieiras, Uruçuca
Data da Publicação:	24/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909011040010554202445
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	066/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Objeto:	Confecção de placa de identificação para Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus-BA
Data da Publicação:	23/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909018150010879202441
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	065/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Objeto:	Serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento para a Promotoria de Justiça de Conceição do Coité, pelo período de 12 (doze) meses
Data da Publicação:	23/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909018150010876202420
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	064/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Objeto:	Fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, visando atender as exigências à Promotoria de Justiça de



	Conceição do Coité , pelo período de 12 (doze)meses
Data da Publicação:	23/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909011130010553202473
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	062/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviços de instalação e higienização de aparelhos de ar condicionado para a Promotoria de Justiça de Lençóis
Data da Publicação:	23/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909009130010520202445
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	061/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Olindina/BA pelo período de 12 (doze) meses
Data da Publicação:	19/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909019500008739202439
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	057/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento para a Promotoria de Justiça Poções pelo período de 12 (doze) meses
Data da Publicação:	19/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909009130008988202488
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	058/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à



	Promotoria de Justiça de Itapicuru, pelo período de meses 12 (doze) meses
Data da Publicação:	17/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909021910009812202459
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	059/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de 02 (duas) TVs de 65 polegadas com suporte de fixação de parede
Data da Publicação:	17/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909010000008682202495
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	060/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Irecê
Data da Publicação:	17/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909008540007499202484
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	046/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de Serviço de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis. O serviço deverá incluir gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses
Data da Publicação:	15/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909480860008862202481
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	051/2024



Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de fardamento feminino para receptivo de autoridades, eventos solenes e escolta de autoridades
Data da Publicação:	10/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909010000007639202469
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
N° da Dispensa:	048/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Objeto:	Confecção de placas e faixas de identificação externa das Promotorias de Justiça de Irecê e de Central
Data da Publicação:	08/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360000466202440
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
N° da Dispensa:	047/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviços de engenharia para tratamento da fachada (rejuntamento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador – Bahia
Data da Publicação:	05/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023490008751202458
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
N° da Dispensa:	045/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio das Sedes CAB, Nazaré, Palacete Ferraro e CEAF do Ministério Público do Estado da Bahia
Data da Publicação:	05/04/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023490006562202461
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
N° da Dispensa:	043/2024



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

			DEMAIS ORÇAMENTOS										
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte e aplicação de 2 demãos de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante à Base de Água, ou equivalente técnico) do 2º pavimento.	40,00	R.N ENGENHARIA LTDA	26.757.07 /0001-60	7.612,00	METACAL CONSTRUÇÕES LTDA	7.800,00	JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO LTD	76.000,00				
2	Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadrias do 2º pavimento)	12,40	R.N ENGENHARIA LTDA	26.757.07 /0001-60	1.217,06	METACAL CONSTRUÇÕES LTDA	3.596,00	JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO LTD	9.424,00				

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item. Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.

b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.	
2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:	
Foi realizada pesquisa de preços no mercado local, junto a fornecedores que já prestaram serviço para o Ministério Público do Estado da Bahia de forma satisfatória. Além disso, foi solicitada a divulgação de aviso de dispensa de licitação, com o objetivo de manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133/2021.	
3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:	
Não se aplica.	
4 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:	
() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);	
() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de xxx dias úteis;	
(x) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.	
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS	
Matrícula:	Nome do Servidor:
353.945	Ana Paula Araújo Lino Mota
Unidade Administrativa:	
DEA – Coordenação de Manutenção Predial	
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	
gov.br Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 17/04/2024 17:55:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para tratamento da fachada (rejuntamento, impermeabilização e vedação das esquadrias) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador – Bahia.	
EMPRESA: R.N ENGENHARIA LTDA	
ENDEREÇO: RUA METÓDIO COELHO, N 120; SALA 604. BAIRRO: BROTAS; SALVADOR – BAHIA. CEP: 40.279-120	
CNPJ: 26.757.074/0001-60	
TELEFONE: 71 9 8433-3667	CONTATO: 71 9 8433-3667

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte e aplicação de 2 demãos de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante à Base de Água, ou equivalente técnico) do 2º pavimento.	m²	40,00	R\$ 190,30	R\$ 7.612,00
	Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadrias do 2º pavimento)	m	12,40	R\$ 98,15	R\$ 1.217,06
TOTAL GERAL					R\$ 8.829,06

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU
- 2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).
- 3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.
- 4 - Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços.
- 5 - Deverá ser apresentado, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
- 6 - Prazo de execução: 15 dias corridos.
- 7 - Validade da Proposta: 90 dias.
- 8 – Data da Proposta:

ASSINADO DIGITALMENTE
R.N ENGENHARIA LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Assinatura: _____

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.757.074/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2016
NOME EMPRESARIAL R.N ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO R.N	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R METODIO COELHO	NÚMERO 120	COMPLEMENTO SALA 604
CEP 40.279-120	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RNBA.COM.BR	TELEFONE (71) 9174-2884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 09:50:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241269887

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	26.757.074/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.N ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.757.074/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:28:14 do dia 07/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2024.

Código de controle da certidão: **41BD.706E.B787.F10B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.757.074/0001-60
Razão Social: R N ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: R4 METODIO COELHO 120 SL 604 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40279-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040208130602388454

Informação obtida em 15/04/2024 11:25:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: R.N ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.757.074/0001-60
Endereço: RUA METODIO COELHO Nº 120 - BROTAS, SALVADOR/BA - CEP: 40279120 - SALA 604

Número da Certidão: 1010503

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:23:52 horas do dia 15/04/2024.
Válida até dia 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **4113.1A98.0238.0E75.CF2F.2EA7.29A8.F7AD**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.N ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.757.074/0001-60

Certidão nº: 74988968/2023

Expedição: 27/12/2023, às 22:47:32

Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.N ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.757.074/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAGE



RAFAEL SANTANA RIBEIRO

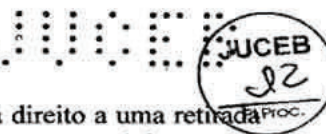
g 22



SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 43



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R.N ENGENHARIA LTDA**



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Req: 81600001066943 DBE:
BA9059477300005052328559

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29204370170 em 22/12/2016
Protocolo 165593008 de 20/12/2016
Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204370170
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 261486868540150
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2016
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R.N ENGENHARIA LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

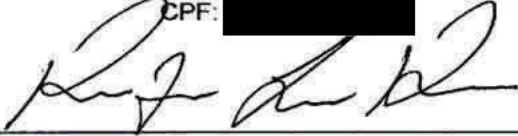
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

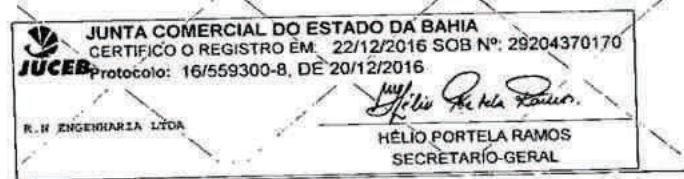
SALVADOR, 19 de dezembro de 2016.



IGOR RODEIRO NASSIFFE
CPF: [REDACTED]



RAFAEL SANTANA RIBEIRO
CPF: [REDACTED]



Req: 81600001066943 DBE:
BA9059477300005052328559

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 29204370170 em 22/12/2016
Protocolo 165593008 de 20/12/2016
Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204370170
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 261486868540150
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2016
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 26.757.074/0001-60

IGOR RODEIRO NASSIFFE

RAFAEL SANTANA RIBEIRO

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R.N ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204370170, com sede Avenida Estados Unidos, 82, Edif Guarabira Sala 302, Comércio Salvador, BA, CEP 40010020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.757.074/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

CNAE FISCAL

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7111-1/00 - serviços de arquitetura

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **RAFAEL SANTANA RIBEIRO** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **IGOR RODEIRO NASSIFFE**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

Req: 81900000932077

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97893330 em 23/08/2019

Protocolo 195915216 de 22/08/2019

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152977152571407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1030866)

SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 47

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 26.757.074/0001-60

IGOR RODEIRO NASSIFFE, com 46.000(Quarenta e Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

RAFAEL SANTANA RIBEIRO, com 4.000(Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **IGOR RODEIRO NASSIFFE**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RAFAEL SANTANA RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR BA.**

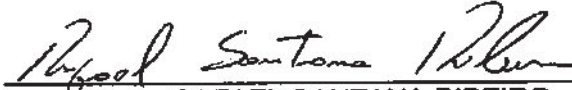
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 21 de agosto de 2019.



IGOR RODEIRO NASSIFFE



RAFAEL SANTANA RIBEIRO

Req: 81900000932077



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97893330 em 23/08/2019

Protocolo 195915216 de 22/08/2019

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152977152571407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 26.757.074/0001-60

Req: 81900000932077

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97893330 em 23/08/2019

Protocolo 195915216 de 22/08/2019

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152977152571407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



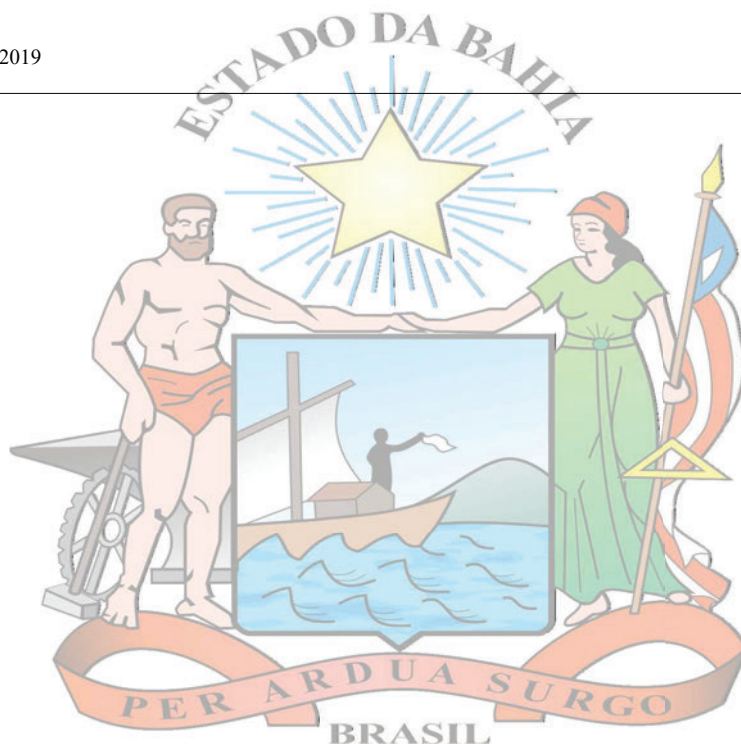
195915216

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R.N ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	195915216 - 22/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204370170
CNPJ 26.757.074/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97893330 em 23/08/2019

Protocolo 195915216 de 22/08/2019

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152977152571407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1030866)

SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 26.757.074/0001-60

IGOR RODEIRO NASSIFFE

RAFAEL SANTANA RIBEIRO

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R.N ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204370170, com sede Avenida Estados Unidos, 82, Edif Guarabira Sala 302, Comércio Salvador, BA, CEP 40010020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.757.074/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DE CONTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, SN, EDIF:ALMERINDA BARRETO;SALA:105, CENTRO, CAMAÇARI, BA, CEP 42.800-107.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CAMAÇARI BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMAÇARI, 20 de abril de 2020.


IGOR RODEIRO NASSIFFE


RAFAEL SANTANA RIBEIRO

Req: 81000000401414

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97965171 em 06/05/2020

Protocolo 204388732 de 05/05/2020

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182079721134989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1030866)

SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 51

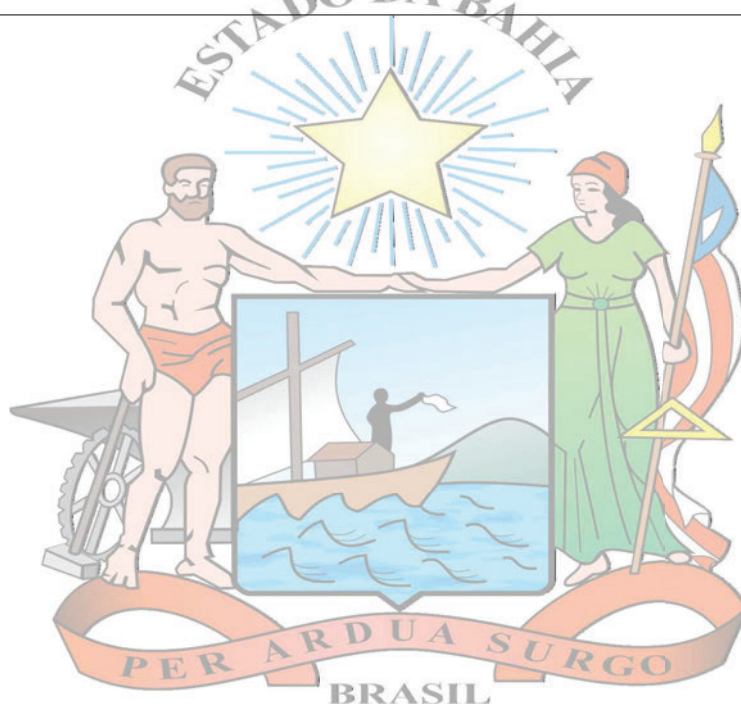


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R.N ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	204388732 - 05/05/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204370170
CNPJ 26.757.074/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97965171 DE 06/05/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 06/05/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/05/2020

Certifico o Registro sob o nº 97965171 em 06/05/2020

Protocolo 204388732 de 05/05/2020

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182079721134989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 26.757.074/0001-60

IGOR RODEIRO NASSIFFE

RAFAEL SANTANA RIBEIRO

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R.N ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204370170, com sede Rua de Contorno do Centro Administrativo, SN, Edif:almerinda Barreto;sala:105, Centro Camaçari, BA, CEP 42800107, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.757.074/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA METÓDIO COELHO, 104, EDIF LIBERAL CENTER, SALA 305, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40.279-120.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL SANTANA RIBEIRO, detentor de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa seguirá como sociedade limitada unipessoal.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio RAFAEL SANTANA RIBEIRO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IGOR RODEIRO NASSIFFE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e

Req: 81100000247322

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98050780 em 09/03/2021

Protocolo 219612161 de 23/02/2021

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172526447674654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1030866)

SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 53



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 26.757.074/0001-60



integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IGOR RODEIRO NASSIFFE, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IGOR RODEIRO NASSIFFE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

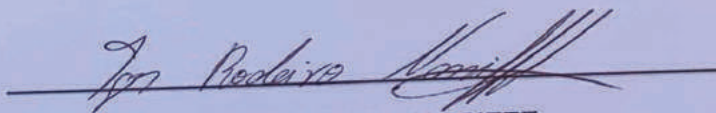
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

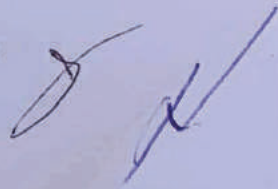
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 4 de março de 2021.


IGOR RODEIRO NASSIFFE

Req: 81100000247322

Página 2





Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98050780 em 09/03/2021

Protocolo 219612161 de 23/02/2021

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172526447674654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1030866)

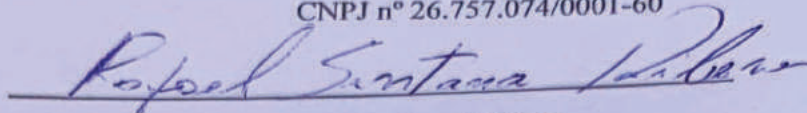
SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 54

09/03/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T5U0pR5j3pyg&chave2=BT-06aCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21308128568-JOSE UBIRAJARA DUARTE LUZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 26.757.074/0001-60



RAFAEL SANTANA RIBEIRO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55U0pRAsj3pvg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21308128568-JOSE UBIRAJARA DUARTE LUIZ

Página 3

Req: 81100000247322

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98050780 em 09/03/2021

Protocolo 219612161 de 23/02/2021

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172526447674654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

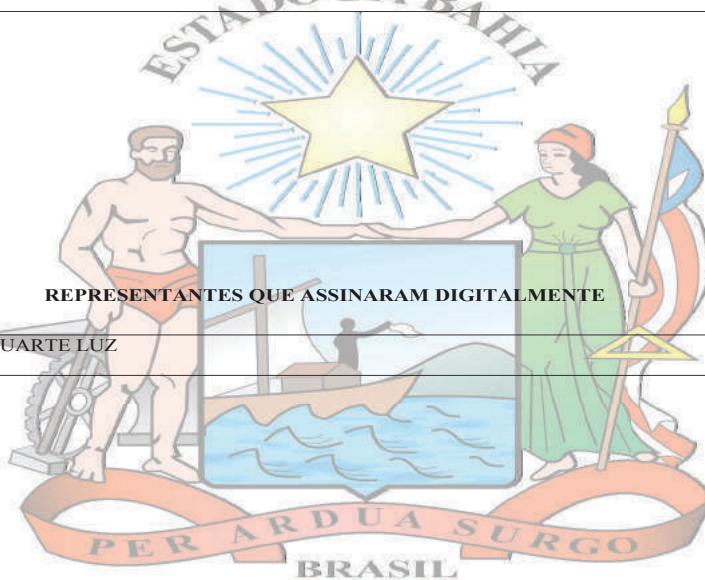
NOME DA EMPRESA	R.N ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	219612161 - 23/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204370170
CNPJ 26.757.074/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98050780 DE 09/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/03/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21308128568 - JOSE UBIRAJARA DUARTE LUZ



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98050780 em 09/03/2021

Protocolo 219612161 de 23/02/2021

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172526447674654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



IGOR RODEIRO NASSIFFE, [REDACTED]

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial R.N ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204370170, com sede Rua Metódio Coelho, 104, Edif Liberal Center, Sala 305, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40279120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.757.074/0001-60, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 003213, EDIFÍCIO GOLDEN PLAZA;SALA:703, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.280-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IGOR RODEIRO NASSIFFE, [REDACTED]

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial R.N ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204370170, com sede Rua Metódio Coelho, 104, Edif Liberal Center, Sala 305, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40279120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.757.074/0001-60, resolve consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1ª A Sociedade gira sobre o nome – R.N ENGENHARIA LTDA

2ª **OBJETO SOCIAL** - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA , INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS , SANITARIAS E

Req: 81200001107016

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220841 em 08/08/2022

Protocolo 225301334 de 05/08/2022

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127922442029430

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DE GÁS , OBRA DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO , CORETAGEM NA COMORA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS , SERVIÇOS DE ARQUITETURA. CNAE FISCAL

3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado

4ª. O capital social é de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR R\$	Nº DE COTAS
IGOR RODEIRO NASSIFFE.	150.000,00	150.000
TOTAIS	150.000,00	150.000

5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A administração da sociedade caberá caberá ISOLADAMENTE ao **IGOR RODEIRO NASSIFFE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o

Req: 81200001107016

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220841 em 08/08/2022

Protocolo 225301334 de 05/08/2022

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127922442029430

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1030866)

SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 58





valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR, 3 de agosto de 2022.

IGOR RODEIRO NASSIFFE

Req: 81200001107016

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220841 em 08/08/2022

Protocolo 225301334 de 05/08/2022

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127922442029430

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R.N ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	225301334 - 05/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

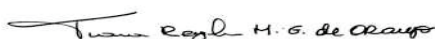
NIRE 29204370170
CNPJ 26.757.074/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98220841 DE 08/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 08/08/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98220841

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05052328559 - IGOR RODEIRO NASSIFFE - Assinado em 03/08/2022 às 18:26:26



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220841 em 08/08/2022

Protocolo 225301334 de 05/08/2022

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127922442029430

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA
LTDA

CNPJ nº 26.757.074/0001-60



IGOR RODEIRO NASSIFFE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 050.523.285-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04613949512, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DOS JASMIN, 268, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296200, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial R.N ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204370170, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 003213, edifício Golden Plaza;sala:703, Brotas Salvador, BA, CEP 40280000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.757.074/0001-60, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CNAE FISCAL

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81200001171880

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98225986 em 19/08/2022

Protocolo 225194724 de 18/08/2022

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258777713066037

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1030866)

SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 61

http://assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45k6GcbwNZmZa&chave2=BT-06aCcMpeIH2nm0Frq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05052328559-IGOR RODEIRO NASSIFFE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA
LTDA

CNPJ nº 26.757.074/0001-60



IGOR RODEIRO NASSIFFE, [REDACTED]

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial R.N ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204370170, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 003213, edifício Golden Plaza;sala:703, Brotas Salvador, BA, CEP 40280000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.757.074/0001-60, resolve consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1ª A Sociedade gira sobre o nome – R.N ENGENHARIA LTDA, com endereço Avenida Antônio Carlos Magalhães, 003213, edifício Golden Plaza;sala:703, Brotas Salvador, BA, CEP 40280000

2ª **OBJETO SOCIAL - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado

4ª. O capital social é de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR R\$	Nº DE COTAS
IGOR RODEIRO NASSIFFE.	150.000,00	150.000
TOTAIS	150.000,00	150.000

5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A administração da sociedade caberá caberá ISOLADAMENTE ao **IGOR RODEIRO NASSIFFE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

Req: 81200001171880

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98225986 em 19/08/2022

Protocolo 225194724 de 18/08/2022

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258777713066037

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1030866)

SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 62

http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj4k6GcbwNZmAZa&chave2=BT-06aCcMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05052328559-IGOR RODEIRO NASSIFFE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA
LTDA

CNPJ nº 26.757.074/0001-60



social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR, 16 de agosto de 2022.

IGOR RODEIRO NASSIFFE

Req: 81200001171880

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98225986 em 19/08/2022

Protocolo 225194724 de 18/08/2022

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258777713066037

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1030866)

SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 63

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45K6GdbwNZmAZA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05052328559-IGOR RODEIRO NASSIFFE

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	R.N ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	225194724 - 18/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204370170
CNPJ 26.757.074/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98225986 DE 19/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 19/08/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98225986

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05052328559 - IGOR RODEIRO NASSIFFE - Assinado em 19/08/2022 às 16:25:56



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98225986 em 19/08/2022

Protocolo 225194724 de 18/08/2022

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258777713066037

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA
LTDA

CNPJ nº 26.757.074/0001-60

IGOR RODEIRO NASSIFFE, [REDACTED]

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **R.N ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204370170, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 003213, Edifício Golden Plaza, Sala 703, Brotas Salvador, BA, CEP 40280000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.757.074/0001-60, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA METODIO COELHO, 120, SALA 604, BROTAS, SALVADOR-BA, CEP 40.279-120.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SALVADOR BA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IGOR RODEIRO NASSIFFE, [REDACTED]

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **R.N ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204370170, com sede Rua Metodio Coelho, 120, Sala 604, Brotas, Salvador-BA, CEP 40.279-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.757.074/0001-60, resolvem assim consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **R.N ENGENHARIA LTDA** e nome fantasia **GRUPO R.N**.

Req: 81300000590712

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364811 em 26/04/2023

Protocolo 233179607 de 26/04/2023

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286997840242750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1030866)

SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf042zft0lbn6zspYjPKaachave2=BT-06aCCpmpelH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03034717512-MICHEL RABEZNISKI DE OLIVEIRA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 26.757.074/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA METODIO COELHO, 120, SALA 604, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.279-120.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto (s) social (ais):

CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRA DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CORETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 22/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre o sócio:

IGOR RODEIRO NASSIFFE, com 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizado;

Req: 81300000590712

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98364811 em 26/04/2023

Protocolo 233179607 de 26/04/2023

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286997840242750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1030866)

SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 66

26/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c1042zft0lbn6zspYjPXAchave2=BT-06aCcMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03034717512-MICHEL RABEZYNSKI DE OLIVEIRA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA
LTDA

CNPJ nº 26.757.074/0001-60

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita o valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **IGOR RODEIRO NASSIFFE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade

Req: 81300000590712

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364811 em 26/04/2023

Protocolo 233179607 de 26/04/2023

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286997840242750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R.N ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 26.757.074/0001-60

Continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

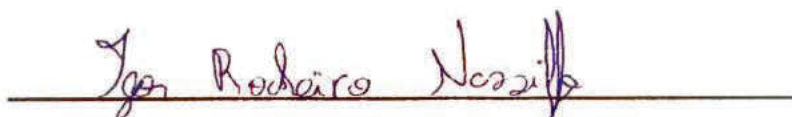
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR, 20 de abril de 2023.



IGOR RODEIRO NASSIFFE

Rcq: 81300000590712

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364811 em 26/04/2023

Protocolo 233179607 de 26/04/2023

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286997840242750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1030866)

SEI 19.09.02336.0000466/2024-40 / pg. 68



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c104zzft0lbnac6zspYjPXA&chave2=BT-06aCCpmpelH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03034717512-MICHEL RABEZYNSKI DE OLIVEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzFtOLYPTbEBOcBSji5t2BDYf1ss_PJ3aGE1s8c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03034717512-MICHEL RABEZYNSKI DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, MICHEL RABEZYNSKI DE OLIVEIRA, CPF [REDACTED], profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 043280, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Capa do Processo de Alteração da Empresa, 1 Pagina; DBE documento basico de entrega do CNPJ BAP2300540582, 1 Pagina; 5ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade R.N ENGENHARIA LTDA, 4 Paginas; Pedido de Viabilidade BAP2300540582, 8 Paginas; Dam e Comprovante de Pagamento, 3 Paginas; Carteira do CRC-BA de Michel Rabezynski de Oliveira, 1 Pagina.

SALVADOR, 20 de abril de 2023.

MICHEL RABEZYNSKI DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364811 em 26/04/2023

Protocolo 233179607 de 26/04/2023

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286997840242750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	R.N ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	233179607 - 26/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

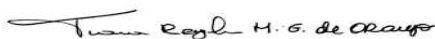
NIRE 29204370170
CNPJ 26.757.074/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98364811 DE 26/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 26/04/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98364811

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03034717512 - MICHEL RABEZYNSKI DE OLIVEIRA - Assinado em 26/04/2023 às 08:57:53



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364811 em 26/04/2023

Protocolo 233179607 de 26/04/2023

Nome da empresa R.N ENGENHARIA LTDA NIRE 29204370170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286997840242750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

R.N Engenharia LTDA sediada à rua metódio coelho, nº 120, bairro: Brotas, CEP: 40.279-120 Salvador-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 26.757.074/0001-60, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para **aplicação de vedante PU40 preto ou de características semelhantes no perímetro externo das esquadrias da fachada frontal do CEAf**, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, BA, 21 de março de 2024.



Igor Rodeiro Nassiffe

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A **RN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.757.074/0001-60**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **IGOR RODEIRO NASSIFFE**, portador(a) da Carteira de Identidade n° [REDACTED] do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 20 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
 **IGOR RODEIRO NASSIFFE**
Data: 20/03/2024 15:39:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Igor Rodeiro Nassiffe

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para tratamento da fachada (rejuntamento, impermeabilização e vedação das esquadrias) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador – Bahia.	
EMPRESA: METACAL CONSTRUÇÕES LTDA.	
ENDEREÇO: AVN LUIS TARQUÍNEO PONTES 276	
CNPJ: 13518155/0001-66	
TELEFONE: 7199669-2086	CONTATO: GUELSON

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte e aplicação de 2 demãos de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante à Base de Água, ou equivalente técnico) do 2º pavimento.	m²	40,00	195,00	7800,00
	Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadrias do 2º pavimento)	m	12,40	290,00	3596,00
TOTAL GERAL					11.396,00
OBSERVAÇÕES:					
1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU					
2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).					
3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.					
4 - Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços.					
5 - Deverá ser apresentado, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.					
6 - Prazo de execução: 15 dias corridos.					
7 - Validade da Proposta: 90 dias.					
8 – Data da Proposta: 15/01/2024					

Assinatura: 

13.518.155/0001-66

METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Av. Luiz Tarquinio Pontes, 2576
Sala 405, Buraquinho
Cep: 42700-000 - Lauro de Freitas - BA

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ato Normativo Interno regulamentador)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA	
CNPJ / CPF: 23.865.563/0001-48	
Endereço Completo: RUA IBICARAÍ N 02 GLEBA C CAMAÇARI – BA	
Telefone: 71 991971414	E-mail: jobson@jtecsestudos.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações:	
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]

Objeto da contratação:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte e aplicação de 2 demãos de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante à Base de Água, ou equivalente técnico) do 2º pavimento.	m²	40,00	1.900,00	76.000,00
2	Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadrias do 2º pavimento)	m²	12,40	760,00	9.424,00
Total Geral				85.424,00	

OBSERVAÇÕES:
Local de execução dos serviços:
Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU
Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).
Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.
Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços.
Deverá ser apresentado, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.

Prazo de execução dos serviços 45 dias	
Prazo de entrega: 45 dias	
Data de emissão da proposta: 17/01/2024	Validade da Proposta: 90 dias

JOBSON
BARBOSA DE
ALMEIDA:

Assinado de forma
digital por JOBSON
BARBOSA DE

ALMEIDA

Dados: 2024.01.17

14:11:17 -03'00'

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Comunicação Interna nº 65 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 15 de abril de 2024.

De: Coordenação de Manutenção Predial

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Dispensa de Licitação - Tratamento pontual de fachada - 2º pavimento - sede Nazaré

Senhor Diretor,

Solicitamos contratação, via Dispensa de Licitação, da Prestação de serviço de engenharia para tratamento de fachada (rejuntamento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador Bahia. Esta contratação justifica-se pela necessidade de manutenção de trecho de fachada do 2º pavimento da sede do Ministério Público do Estado da Bahia situada em Nazaré, de forma que sejam tratados problemas de rejuntamento das pastilhas e consequente infiltração. O objetivo é proporcionar condições adequadas de limpeza e conservação da fachada e ambientes internos, propiciando, além da preservação de patrimônio público e conforto visual aos usuários do referido imóvel, condições satisfatórias de salubridade nos ambientes internos da edificação.

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o serviço será prestado pela empresa **RN ENGENHARIA LTDA**, com custo de **R\$ 8.829,06** (oitto mil, oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos).

Na oportunidade, segue indicação dos servidores que irão exercer, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Maira de Almeida Soares	355.390
SUPLENTE	Tiago Rios Rocha	355.383

Ao Apoio Técnico Administrativo:

Favor inserir as informações orçamentárias da despesa.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 04/2, à 22h, 15s 00:, 01 conforme Ato Normativo nº 2, 71 de 04 de Dezembro de 2022 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **1030883** e o código CRC **2F2DADB7**.



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subseqüentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0048 Ex.: 40.x01 / xxxx	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.	3.3.90.39.0
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.829,06

Oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos.

(valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	3.3.90.39.0	R\$ 1.040.231,82	R\$ 8.829,06
2 *		R\$	R\$

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

☒ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

☐ O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
2025	R\$
20XX	R\$



4) ORIGEM DO RECURSO:

- ☒ A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- ☐ B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- ☐ C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

** É possível assinalar mais de uma opção.*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351863	Nome Completo: Waneska de Souza Borges	Cargo/Função: Oficial Administrativo II
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).

Documento assinado digitalmente
gov.br WANESKA DE SOUZA BORGES
Data: 15/04/2024 15:42:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MANIFESTAÇÃO**

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro^{*1}, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Obras Cíveis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial	1600	0,00	119.812,02	8.829,06

Obs.: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação^{*2}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Maira de Almeida Soares	355.390
SUPLENTE	Tiago Rios Rocha	355.383

**2 Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	Matrícula: 352.902
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Cargo/Função: Diretor
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	Documento assinado digitalmente PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO Data: 15/04/2024 21:07:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

***1 Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)**
Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a prestação de serviços de manutenção em um trecho da fachada do 2º pavimento da sede Nazaré. A contratação se justifica tendo em vista os problemas de rejuntamento das pastilhas e consequente infiltração.

O valor do serviço é R\$ 8. 829,06 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos) e o prazo de execução é de 15 (quinze) dias.

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 18/04/2024, às 12:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1032020** e o código CRC **135C961B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de data da proposta vencedora 1030842. Solicitamos anexar documento com a referida data;
2. A certidão 1030851 venceu em 04/04/2024. Solicitamos anexar certidão com novo período de validade;
3. As propostas 1030878 e 1030879 venceram em 14/04/2024 e 16/01/2024 respectivamente. Solicitamos anexar documentos com nova validade da proposta;
4. Ausência de manifestação formal sobre a indicação de fiscais e suplentes pelos próprios servidores indicados no documento 1031957. Assim sendo, solicitamos que os servidores sejam cientificados com posterior inclusão da manifestação formal de cada um deles.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Mª Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 04/2, /020, às 54:2, àconforme Ato Normativo nº 2, 7ªde 54 de Dezembro de 0202 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 04/2, /020, às 54:02àconforme Ato Normativo nº 2, 7ªde 54 de Dezembro de 0202 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **1040539** e o código CRC **99A0ED73**.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): R.N ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA (PJ): Grupo R.N

CNPJ / CPF: 26.757.074/0001-60

ENDEREÇO: RUA METÓDIO COELHO, N 120; SALA 604. BAIRRO: BROTAS

MUNICÍPIO: SALVADOR

UF: BAHIA

CEP: 40.279-120

TELEFONE COMERCIAL: (71) 9.9819-0230 ou 71 9.8433-3667

E-MAIL: contato@rnba.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Igor Rodeiro Nassiffe

CPF: [REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte e aplicação de 2 demãos de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante à Base de Água, ou equivalente técnico) do 2º pavimento.	m2	40,00	R\$190,30	R\$7.612,00
2	Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadrias do 2º pavimento)	m	12,40	R\$98,15	R\$1.217,06
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 8.829,06	

DATA DA PROPOSTA: 06/04/2024



Assinatura e carimbo

(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.N ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.757.074/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:55 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **A6A1.976A.7566.6DFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Maira de Almeida Soares	355.390
SUPLENTE	Tiago Rios Rocha	355.383



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 29/04/2024, às 15:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Oliveira Menoita** em 29/04/2024, às 16:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** em 29/04/2024, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 30/04/2024, às 11:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** em 30/04/2024, às 11:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046504** e o código CRC **982EF355**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em resposta ao despacho 1040539 da Coordenação de Contratos e Convênios, seguem esclarecimentos desta coordenação:

1. O documento da proposta vencedora foi atualizado, conforme DOC SEI nº 1045075.

2. A certidão federal foi atualizada, conforme DOC SEI nº 1046494.

3. Considerando que as propostas DOCs SEI nº 1030878 e 1030879 não foram selecionadas como as vencedoras, mas possibilitaram uma pesquisa de mercado que resultou na contratação por um preço mais baixo, em conformidade com o princípio da economicidade, os prazos vencidos das propostas não se mostram relevantes para o processo.

Dessa forma, retorno o presente expediente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 29/04/2024, às 17:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046657** e o código CRC **C37648BE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos ausência de manifestação formal do gestor de contrato e do suplente do fiscal administrativo na manifestação 1046504.

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação.**

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matricula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/04/2024, às 08:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047093** e o código CRC **16C24260**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao despacho 1047093 da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, r etorno o presente expediente com a assinatura da manifestação 1046504 pelo gestor de contrato e suplente do fiscal administrativo.

Ana Paula Araujo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 30/04/2024, às 11:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047564** e o código CRC **E46E4481**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **R.N ENGENHARIA LTDA**, CNPJ **26.757.074/0001-60**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (1047933).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/04/2024, às 14:3f, com o número de protocolo nº 04f, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código de verificação **1047895** e o código CRC **E2672550**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **047/2024**, encaminhado pela **Coordenação de Manutenção Predial**, para **prestação de serviços de engenharia para tratamento de fachada (rejuntaemento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador - Bahia**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1018055) e no Termo de Referência (doc 1018049).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **R.N ENGENHARIA LTDA**, CNPJ **26.757.074/0001-60**, pelo preço total de **R\$ 8.829,06 (oito mil oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos)**, conforme proposta 1045075.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1031460).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda - 1018055;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores docs 1045075, 1030878 e 1030879;
- c) parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - docs 1031460 e 1031957;
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - docs 1030845, 1030847, 1030851, 1030853, 1030857, 1030859, 1030866, 1030870, 1047895 e 1047933;
- f) razão da escolha do contratado - doc 1018049;
- g) justificativa do preço - doc 1035069;
- h) autorização da autoridade competente - doc 1031957.

2. Na oportunidade, a Assessoria pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade demandante:

- a) Que a unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa - doc 1035069;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - docs 1030873 e 1030875;
- c) Houve realização de publicação do aviso no Portal do MPBA conforme documentos 1019040 e 1047969;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - doc 1018055.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/04/2024, às 1: f3: , comArme Nto v ormati° o n7045, de 1: de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 30/04/2024, às 1: f41, comArme Nto v ormati° o n7045, de 1: de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conArida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código °eriAcador **1047835** e o código CRC **ADA05DBE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc.1047835), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **R.N ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 26.757.074/0001-60, pelo preço total de **R\$ 8.829,06 (oito mil oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos)**, conforme proposta 1045075, para **prestação de serviços de engenharia para tratamento de fachada (rejuntamento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador - Bahia**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1018055) e no Termo de Referência (doc 1018049).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 30/04/2024, às 8: f28, conforme Nto v ormatio nº 041, de 85 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação **1048354** e o código CRC **C652D93E**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 47/2024

Última atualização 02/05/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14,133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-000617/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de engenharia para tratamento de fachada (rejuntamento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador - Bahia

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101 / 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8,829,06

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8,829,06

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Obras Cíveis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial Obras Cíveis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial	1	R\$ 8.829,06	R\$ 8.829,06	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Contratações | Contratações Diretas

- FORNECEDORES
SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PREGÃO ELETRÔNICO
- PREGÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE
DISPENSAS DE
LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES
DIRETAS
- CONTRATOS E
ADITIVOS
- CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI):	1909023360006271202432
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	018/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	R.N Engenharia Ltda, CNPJ nº 26.757.074/0001-60
Objeto:	Prestação de serviços de engenharia para vedação de esquadrias, incluindo fornecimento de materiais, do CEAf do Ministério Público do Estado da Bahia
Valor:	R\$ 12.991,88 (doze mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Data da Autorização:	30/04/2024
Link:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909023360000466202440
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	047/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	R.N Engenharia Ltda, CNPJ nº 26.757.074/0001-60
Objeto:	Prestação de serviços de engenharia para tratamento de fachada (rejuntamento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador – Bahia
Valor:	R\$ 8.829,06 (oito mil oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Data da Autorização:	30/04/2024
Link:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909023360005940202443
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	020/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 146/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0000466/2024-40, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 047/2024, relativo à prestação de serviços de engenharia para tratamento de fachada (rejuntamento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador - Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 e Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** em 02/05/2024, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1049318** e o código CRC **D6CAF3CC**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 145/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0005940/2024-43, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 020/2024, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção de fachada (tratamento e pintura) do Edifício Anexo da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizado na Av. Joana Angélica, nº 1312, Salvador - Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Mendoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 e Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de maio de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 146/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0000466/2024-40, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 047/2024, relativo à prestação de serviços de engenharia para tratamento de fachada (rejuntaemento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador - Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Mendoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 e Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de maio de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 147/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0006271/2024-32, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2024, relativo à prestação de serviços de engenharia para vedação de esquadrias, incluindo fornecimento de materiais, do CEAf do Ministério Público do Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Mendoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 e Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de maio de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Onde se Lê: DJE Nº 3560 DE 29/04/2024

PROCESSO INDEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA:
19.09.01360.0009687/2023-91 (SEI SAEB 009.0287.2023.0020719-02) – matrícula 352.489

Leia-se

PROCESSO DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA:
19.09.01360.0009687/2023-91 (SEI SAEB 009.0287.2023.0020719-02) – matrícula 352.489

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 02 de maio de 2024

LICENÇA-PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	PERÍODO DO AFAS- TAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352396	MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS NESE	19.09.45093.0011448/ 2024-23	ART.3º	27/05/2024 A 25/06/2024 (30 DIAS)	2016/2021
352081	ELIAS COELHO MADUREIRA	19.09.02151.0010658/ 2024-27	ART.3º	30/05/2024 A 28/06/2024 (30 DIAS)	2015/2020
353262	ALESSANDRA COS- TA RANGEL	19.09.48070.0009168/ 2024-16	ART.3º	23/05/2024 A 21/06/2024 (30 DIAS)	2016/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 047/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://portalnacionaldecontratacoes.gov.br)), no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://contratacoes.mpbabahia.org.br)) e da publicação da portaria de designação de gestor, fiscal e suplentes no Diário de Justiça Eletrônico.

Registramos, no ensejo, que tão logo seja emitido o empenho, seja o referido processo de pagamento encaminhado a esta Coordenação para que possamos lançar o documento no PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/34/232, às 3: f0: àconArme Nto v ormati° o n73, 1àde 54 de Dezembro de 2323 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conArida no site https://sei.sistemas.mpbabahia.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=3 informando o código °eriAcador **1051043** e o código CRC **68160710**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informamos que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo de pagamento SEI nº 19.09.02333.0012404/2024-45, que encontra-se relacionado a este expediente.

Desta forma, conclua-se o processo de licitação na unidade solicitante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 07/05/2024, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1055594** e o código CRC **52B3836B**.